
MÍDIA E DEMOCRACIA: contrapontos sobre a construção da influência do poder midiático sobre o poder político

MEDIA AND DEMOCRACY: counterpoints to the construction of the mediatic power over the political power's influence

DANYELE DA SILVA MACHADO¹

MICHAEL CÉSAR SILVA²

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo demonstrar a construção da sociedade contemporânea, fundada na quadripartição de poderes, relevando-se a influência do poder midiático sobre o poder político. Busca-se evidenciar as formas de a mídia expressar-se em face da sociedade, perquirindo-se acerca de sua contribuição para a formação da opinião e conhecimento dos cidadãos, bem como analisar a sua forma de promover e lidar com a interação social e a sua aptidão para o reconhecimento de um legítimo espaço público. Reconhecendo-se o poder dos meios de comunicação como um instrumento vinculativo, na relação entre o poder político e a sociedade, pretende-se desvelar a face parcial da mídia, simultaneamente à sua vestimenta democrática e não polarizante. A fim de se alcançar este escopo, estudar-se-á as formas de influência dos mecanismos midiáticos frente à sociedade, salientando-se sua ação em face do cidadão, dado que este constitui ator preponderante frente ao poder político adjacente.

Palavras-chave: Poder. Legitimidade. Democracia. Mídia. Espaços Públicos.

ABSTRACT: The scope of this article is to demonstrate the construction of contemporary society whose foundation lies in a four way division of powers of which the mediatic power over the political power's influence. The study seeks to clarify the means by which the media expresses itself to society, investigating its contribution into shaping public opinion and the knowledge of citizens, analyzing its form of promoting and dealing with public interaction and its capacity to recognize a lawful public space. Recognizing the mediatic power as a binding factor in the relationship between the political power and society, this study intends to unveil the partiality of a media disguised as democratic and unbiased. Moreover, to achieve this scope, the influence of mediatic tools upon society will be studied, stressing their activity on the individual citizen, the primary actor in front of the adjacent political power.

Keywords: Power. Legitimacy. Democracy. Media. Public Spaces.

¹ Discente da Escola de Direito do Centro Universitário Newton Paiva.

² Doutor e Mestre em Direito Privado pela PUC Minas. Especialista em Direito de Empresa pela PUC Minas. Professor da Pós-Graduação lato sensu da PUC Minas. Professor da Escola de Direito do Centro Universitário Newton Paiva. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara. Advogado.

1. INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido a respeito da influência dos meios de comunicação sobre a política na atual conjuntura social. Hoje, após o reconhecimento do papel desempenhado pela mídia na época das manifestações populares no Brasil, notadamente, em meados de 2013, e, consciente da questão ideológica atrelada ao atentado contra o Jornal Charlie Hebdo, em França, a matéria cresce em relevância.

Assim, digna de ser identificada como o quarto poder, a mídia, sustentada pela noção de ser o veículo de informação mais utilizado nos últimos tempos, obtém a prerrogativa de ser caracterizada como espaço público, ou melhor, ambiente em que não só as informações são divulgadas, como também são questionadas, valoradas e utilizadas como base para definições de opiniões, convicções e tendências políticas.

Nesse contexto, ciente de todo este complexo político-social, mister se faz aclarar o poder dos instrumentos midiáticos atuais em face da legitimação do poder político e da participação popular nesta seara.

2. PODER POLÍTICO E SOCIEDADE BRASILEIRA

Vive-se na denominada *Era da Sociedade Contemporânea*. Além de poder ser definida como a fase posterior à Idade Moderna, contemporaneidade reflete a forma com que as sociedades atuais se organizam, estruturam, desenvolvem instituições e regulamentam a vida cotidiana.

A própria noção de Estado como a união dos elementos *povo, território, poder e fins* (SILVA, 2014, p.99-100) já pode expressar que a mudança jurídica observada entre a Idade Moderna e a atual é fomentada, principalmente, nestes conceitos e em suas implicações. Dentre estes, a alteração mais discutida e vivenciada permeia a questão da estrutura de poderes na sociedade.

Desde a antiguidade, a humanidade sempre tentou organizar-se com o intuito de garantir sua sobrevivência e facilitação da vida em sociedade. Esta ordem, na maioria das situações, implementou-se mediante a conjunção de fatores incongruentes como poder, autoridade, obediência, subordinação e legitimidade.

A fim de unir estas instituições, várias foram as teses e filosofias desenvolvidas, as quais buscaram um meio de legitimação do poder atribuído a um, a um grupo ou a todos os homens de uma coletividade.

A começar pelos pré-socráticos e suas ideias baseadas na força dos elementos da natureza, considerando-se os socráticos e a teorização da ética na *polis* grega, chega-se à medievidade com a autoridade fundada em um Deus. Após este contexto, instaura-se a fase iluminista, com a consagração de novos pensadores como Jean Bodin, Hobbes, Rousseau e Locke (CHEVALLIER, 1999); cada qual desenvolve seu raciocínio conforme a razão moderna, e esta, em certo sentido, por concentrar no ser humano a razão e a vontade de todo poder, institui a raiz de toda ideologia contemporânea de legitimidade de poderes, da qual se relevam Hegel, Kant, Hanna Arendt, Habermas, dentre outros.

Também pode ser atribuída a modernidade o desenvolvimento da distinção entre sociedade e Estado na busca da melhor ordenação de poder e autoridade perante a coletividade.

[...] Nem os filósofos antigos nem os teólogos medievais estabelecem distinção entre sociedade e Estado. A polis grega é, ao meso tempo, *societas* ou *societas política*. [...] Na polis antiga, a convivência e a ação conjunta de uma coletividade em prol do bem comum tem seu fundamento na ética. [...] Segundo Aristóteles, o homem é, por natureza, 'animal político'. Para os teólogos medievais, por sua vez, os homens devem pôr em prática a vontade de Deus. É Hegel quem, pela primeira vez, cunha o termo sociedade civil (*bürgerliche Gesellschaft*), estabelece sua diferença em relação ao Estado e atribui a cada uma das duas instâncias sua própria esfera de ação. [...] O que caracteriza e diferencia a sociedade civil e o Estado é, para Hegel, a natureza, particular ou geral, do interesse que move os homens à ação ou do bem que buscam por meio dela. As ações que derivam de um interesse particular dão origem à sociedade civil. E se inscrevem nela. Por outro lado, o Estado é produto de uma ação que obedece ao interesse geral de toda a coletividade. Dirigi-se ao bem universal. (RESTREPO, 1990).

Nesta relação dicotômica entre sociedade e Estado foram-se disseminados graus e meios de poder ou soberania, por meio dos quais a coletividade se subordina e expressa obediência a fim de garantir a harmonia e a ordem do convívio social. Necessário se faz evidenciar que esta noção de poder é intrínseca à atualidade, "*sem a qual sequer seria possível falar em 'societas'*". (LEBRUN, 1991, p.46).

O Estado, como instrumento de expressão da vontade geral da coletividade, apoia-se na supremacia de normas, tais como: leis, princípios, decretos, regulamentos, portarias, costumes, jurisprudência, decisões judiciais etc. para explicitar seu poder e, simultaneamente, legitimá-lo. Como bem ensina Bonavides (2015, p.115):

[...] O Estado moderno resume basicamente o processo de despersonalização do poder, a saber, a passagem de um poder de pessoa a um poder de instituições, de poder imposto pela força a um poder fundado na aprovação do grupo, de um poder de fato a um poder de direito.

Percebendo esta vinculação, Gérard Lebrun explicita os ensinamentos do sociólogo Parsons, que consagram a noção de poder legítimo e fundam a autoridade exercida pelo Estado.

[...] Ora, as relações de domínio ou de poder institucionalizado não constituem a totalidade do sistema de comportamento socialmente imposto. Os costumes, leis, preconceitos, crenças, paixões coletivas contribuem também para determinar a ordem social. [...] o *political power* é 'a aplicação de uma capacidade generalizada, que consiste em obter que os membros da coletividade cumpram obrigações legitimadas em nome de fins coletivos, e que, eventualmente, permite forçar o recalcitrante através de sanções negativas.' (LEBRUN, 1991, p.13-14).

Após este contexto histórico-elucidativo, cumpre ressaltar que cada Estado, conforme seu ordenamento jurídico, experiências históricas, cultura e influências externas, define a estruturação de poderes e o desenvolvimento de suas instituições a partir destes.

Nesta senda, a República Federativa do Brasil, consoante o artigo 1º da Constituição da República de 1988, funda a gestão de poderes do Estado baseada em normas e na participação popular, haja vista a sua caracterização como Estado Democrático de Direito. Isto significa que as normas são utilizadas como instrumentos de expressão do poder, na medida em que a superveniência e obediência da população são observadas em face destas. Além disso, a atividade popular numa democracia direciona-se à "participação crescente do povo no processo decisório e na formação dos atos de governo" (SILVA, 2014, p.121) e à legitimidade do poder político, uma vez que a soberania estatal tem como sustentáculo a representação do povo, a qual deve ser honrada.³

Toda esta construção doutrinária e política somente faz sentido quando é reconhecido no povo o ser político, que é inerente a este. Nessa linha de intelecção, Paulo Bonavides (2015, p.79) preconiza em seu escólio que a "história que vai do sufrágio restrito ao sufrágio universal é a própria história da implantação do princípio democrático e da formação política do conceito de povo."

De igual modo, observa-se que o poder está tão arraigado na forma atual de existência humana, que acaba constituindo e estabelecendo a figura do cidadão. "'*Dominus originarius*': esta expressão de Kant significa que o poder é menos aquilo que domina os súditos, que aquilo que cria os cidadãos." (LEBRUN, 1991, p.52).

Observando a vida cotidiana, ver-se-á elementos identificadores da condição de cidadão, tais como: a vinculação do indivíduo maior de 18 anos a participar de decisões políticas, a necessidade do título de eleitor, de certificado de reservista e de comprovante da participação em consultas políticas para a prática de algumas atividades, a indispensabilidade da condição cidadã para poder se candidatar a cargos políticos, dentre outros.

Este quadro fático evidencia uma situação rotineira e demonstra os meios instituídos pelo Estado brasileiro, para o reconhecimento e exercício da condição de cidadão, o qual é circunstância intrínseca à efetivação da democracia, em seu viés da participação popular. A esses meios dá-se o nome de direitos políticos que, nas palavras de José Afonso da Silva (2014, p.349), "consistem na disciplina dos meios necessários ao exercício da soberania popular."

A vivência social certifica, neste sentido, que a concretização da cidadania pelos nacionais não ocorre de maneira eficaz. Hodiernamente, o povo não identifica a cidadania por sua atuação política na seara do poder, ao contrário, esta qualidade é vista como determinação estatal, uma imposição político-jurídica.⁴ A capacidade de votar nos seus representantes e ser votado, dentre outras, não supre a população, em seu anseio pela participação nas decisões políticas. O descrédito ultrapassa esta matéria, alcançando a indignação com os crescentes escândalos de corrupção. Ninguém se sente representado diante de um corpo político instável, com ausência de verossimilhança nas promessas de campanha e saturado de fatos corruptos.

À crise de legitimidade do Estado-Nação acrescenta-se a falta de credibilidade do sistema político, fundamentado na concorrência aberta entre partidos. Capturado na arena da mídia, reduzido a lideranças personalizadas, dependente de sofisticados recursos de manipulação tecnológica, induzido a práticas ilícitas para obtenção de fundos de campanha, conduzido pela política do escândalo, o sistema partidário vem perdendo seu apelo e confiabilidade e, para todos os efeitos, é considerado um resquício burocrático destituído de fé pública. (CASTELLS, 2001, p.402).

O povo, que em 2013, demonstrou sua indignação face à situação exposta⁵, por meio das manifestações populares, gradativamente, perde o interesse em se manifestar no setor político brasileiro, e migra sua atenção para outro poder, o qual cresce em relevo, já que além de informar e conduzir as pessoas à existência intelectual, hoje, tem a atribuição de ofertar aos nacionais, local passível de serem implementados debates e discussões públicas acerca de diversos assuntos, sobre os quais a população ouve, lê, fala, discute, é ouvida e entendida, um espaço em que suas vozes ecoam e presumem-se ser ouvidas. A ágora grega⁶ agora se corporifica por iniciativa de outro poder, que não o político.

3. OS QUATRO PODERES

A ordenação de poderes políticos num Estado determina a vida cotidiana, prescreve as ações e as abstenções vinculantes, além de

3 Art. 1º, parágrafo único da Constituição da República de 1988: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

4 "Os cidadãos continuam sendo cidadãos, mas não sabem ao certo a qual cidade pertencem, nem a quem pertence essa cidade." (CASTELLS, 2001, p.408).

5 Nesse sentido, "a crescente incapacidade de o Estado exercer controle sobre os fluxos de capital e de garantir a lei e a ordem compromete sua importância para o cidadão médio." (CASTELLS, 2001, p.402).

6 Para maiores informações sobre a ágora grega, remete-se a leitura de: Ekecrantz (2006, p.97-100).

propor quais fatores e quando um indivíduo pode ser identificado como cidadão. Enfim, ele gerência toda a existência social.

Neste sentido, seria utopia demonstrar as posições deste poder em face da sociedade, e omitir-se frente aos outros poderes que se relacionam com este e o influenciam diretamente, dado que “no contexto de uma verdadeira democracia [...] é crucial ainda ressaltar a existência, nas diversas sociedades, de diferentes formas de poder.” (GUARESCHI, 2006, p.36).

[...] Segundo Thompson, ‘a sociedade moderna organiza-se em torno de quatro poderes, o econômico, o político, o coercitivo e o simbólico’ (1998:22). Esses quatro poderes estabelecem relações simultâneas e complexas entre si, daí, a necessidade de entendermos como esses quatro poderes se desenvolvem no contexto social. (TREVISOL, 2009, p.166).

O poder político, como explanado, advém da coordenação e regulamentação, pelo Estado, da vida social; já o poder coercitivo é reflexo do poder estatal de editar normas, uma vez que expressa a utilização da força a fim de vincular o indivíduo à obediência à lei.

O poder econômico é considerado grande regulador da sociedade, independente da política econômica adotada. Ele reúne a força de empresas privadas que almejam o lucro crescente, alcançado na competição do mercado interno e internacional; assim, dispõe perante o Estado três elementos básicos e indispensáveis, os quais direcionam a vida cotidiana: *geração de empregos* – que garantem a manutenção da renda da população; *pagamento de tributos* – que formam o erário público e custeiam os gastos públicos; e *aumento da riqueza* – com o aumento do consumo e produtividade.

Por último, o quarto poder, definido por Thompson como poder simbólico ou cultural.

Este poder nasce na atividade de produção, transmissão e recepção dos significados culturais, isto é, uma sociedade produz e dissemina valores, normas e regras que estão intimamente ligadas ao patrimônio cultural. Assim, a atividade simbólica é característica fundamental da vida social, em igualdade de condições com a atividade produtiva, a coordenação dos indivíduos e a atividade coercitiva. (TREVISOL, 2009, p.167).

Como pode ser observado, este poder reflete os paradigmas construídos pela sociedade, a visão de mundo, as instituições e o legado cultural, valorizados por esta. As responsáveis pela construção e disseminação deste poder são as interações sociais, que, por meio da linguagem, fortificam a participação popular direta no âmbito soberano.

A ação política no sentido de interação social que envolve poder e autoridade é um componente necessário da cadeia total de relações de que é formada a estrutura social. Alfabetização, educação, centros urbanos e meios de comunicação de massa são não só o resultado da tomada de decisão (dependente do ente político), como também condições antecedentes da sua organização democrática. (WERTHEIN, 1979, p.11.)

Rousseau foi o grande divulgador deste poder, como bem rememora Paulo Bonavides (2015, p.484), ao analisar em seu escólio a importância dada por parte do filósofo iluminista à opinião na definição da sociedade política. Nesse sentido, destaca, ainda, que “sendo a quarta lei na divisão das leis políticas fundamentais, a opinião faz, segundo Rousseau, a ‘verdadeira constituição do Estado’, colocada ao lado dos costumes e mais poderosa que estes.”

A constituição e difusão deste poder, nas sociedades atuais, são empreendidas por iniciativa dos meios de comunicação. A mídia, por dominar todo espaço linguístico, é a principal instituição que sobreleva o poder simbólico.⁷

Assim preleciona Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho (1994, p.61):

[...] podemos dizer que o significado de ‘informar’ é pôr em forma, ordenar. A imprensa é a responsável, de certa forma, por ordenar a sociedade, no sentido de difundir os acontecimentos socialmente relevantes, de repartir o progresso social na medida em que torna as pessoas cientes dos avanços técnicos, culturais etc.

4. O PODER MIDIÁTICO⁸

Hodiernamente, “as trocas simbólicas passaram a ser fatores determinantes da vida social, tendo um papel importante na construção da sociedade global.” (TREVISOL, 2009, p.167-168). Esta função linguística, que permeia a captação e disseminação de informações, é assumida e exercida integralmente pelos meios de comunicação, que possuem poder de dar visibilidade a fatos e discussões de quaisquer searas, introduzindo, fortalecendo e vulgarizando conhecimentos, convicções e opiniões frente à sociedade.

7 “A influência dos meios de comunicação de massa, na legitimação ou criação de novos valores, é levada a termo, principalmente, através de novelas, histórias em quadrinhos, filmes, programas de televisão e programas de rádio.” (GUARESCHI, 1987, p.92).

8 “A imprensa é a vista da nação. Por ela é que a nação acompanha o que lhe passa ao perto e ao longe, enxerga o que lhe malfazem, devassa o que lhe ocultam e tramam, colhe o que sonogam ou roubam, percebe onde lhe alvejam ou nodam, mede o que lhe cerceiam ou destroem, vela pelo que lhe interessa e se acautela do que a ameaça.” (BARBOSA, 2000, p.38).

9 “[...] a imprensa tem outra face: é veiculadora de informações, direito público, e nesse papel norteia-se pelo princípio de publicidade, colocando-se como intermediária entre os cidadãos e o governo.” (CAPELATO, 1994, p.18).

[...] Não obstante, deve-se considerar que o sistema dos media, ao disseminar informações em volume e escala sem precedentes, oferece insumos que alimentam interações dialógicas, com formatos variados, entre os cidadãos, seja em conversações informais do dia a dia, seja em discussões que se sobrepõem em fóruns organizados da complexa sociedade contemporânea. (MAIA, 2006, p.156.)

A importância⁹ da mídia como agente simbólico ultrapassa sua função de difusão de conhecimentos e pode ser esmiuçada em quatro explanações já constatadas por Guareschi (2006, p.30-31): o poder de visibilidade e edificação da realidade; o poder de valoração do que é transmitido; o poder de determinar os assuntos debatidos pela população e, o poder de construir a subjetividade por meios das interações constantes entre espectadores e mídia.

O poder de construção da realidade pode ser atribuído a esta, já que tudo que existe para as pessoas compreende o que é disposto pelos meios de comunicação. A informação veiculada constitui-se como fonte de todo conhecimento e arguição a respeito de qualquer matéria. O que não se divulga não é conhecido nem legitimado pela população como existente.¹⁰

Verificando esta prerrogativa, José Manoel Moran (1991, p.72) assevera com concisão em seu escólio que “um acontecimento só existe socialmente se for comunicado, transmitido aos outros. Informar é recortar fragmentos da realidade, organizá-los dentro de alguns critérios ou normas preestabelecidas e fazê-los chegar ao maior número de pessoas.”

À primeira vista, isto pode parecer inofensivo, como uma consequência do papel informativo da mídia, contudo, se relacionar-se o que é disposto por esta com a assunção da realidade pelas pessoas, e a valoração¹¹ que se atribui, conjuntamente, à transmissão do fato, ver-se-á a tentativa de se manter um ciclo controlador do conhecimento, saber, convicção e pressuposto de existência da verdade que os indivíduos mantêm. Ante o exposto, destaca-se que “a visibilidade torna-se então equivalente àquilo que é verossímil, à imagem passível de ser fabricada, ampliada e refreada.” (WEBER, 2006, p.120).

Assim como os poderes de visibilidade e de valoração, a mídia tem o poder – privilégio de determinar os assuntos discutidos pela sociedade.

Nos dizeres de Liráucio Girardi Júnior (2005, p.73):

[...] um dos maiores poderes dos meios de comunicação não consiste em nos dizer propriamente o que pensar, mais em que pensar. Seu poder está na sua capacidade de estabelecer uma agenda a partir de determinados interesses (políticos, ideológicos, econômicos), em situação de concorrência, e a partir de sua própria lógica produtiva (necessidade de trabalhar com o novo e com o extraordinário de maneira a atrair o leitor ou o telespectador).¹²

De igual modo, com a prerrogativa de ditar o que é visto e conhecido, munida com a faculdade de valorar o que é exposto e ciente de que as matérias nela suscitadas serão a base do discurso público, e, nesse sentido, a mídia, com seu poder de interação influencia a construção da subjetividade da população. As verdades, convicções e argumentações empreendidas por um indivíduo muito se vinculam ao que o mesmo assiste, escuta, lê, e a mídia, hodiernamente, como canal de interação utilizado, instrui a concatenação destas ideias quando transmite conhecimentos e difunde informações.

Corroborar-se, assim, que além do papel sociológico desempenhado pelos meios de comunicação, estes mantêm relações crítico-argumentativas face à seara jurídico-política, tendo em vista que o cidadão, o qual contribui para a legitimação do Estado Democrático de Direito, é formado nestas estruturas. Seus paradigmas, crenças e, de certa forma, suas decisões políticas se oriundam do cenário ora descrito.

Consoante preconiza Moran:

Os meios de comunicação exercem poderosa influência em nossa cultura. Refletem, recriam e difundem o que se torna importante socialmente tanto ao nível dos acontecimentos (informação) como do imaginário (ficção). Desempenham também um importante papel educativo, transformando-se, na prática, numa segunda escola, paralela à convencional. Os meios são processos eficientes de educação informal, porque ensinam de forma atraente e voluntária (ninguém é obrigado, ao contrário da escola) a observar, julgar e agir individual e coletivamente. (MORAN, 1991, p.5).

Outrossim, a exposição constante de notícias, temas abordados em novelas, minisséries, discussões explanadas por programas interativos, emissões de opiniões em redes sociais, integram a visão de mundo do espectador; este é quem deve frear estas impulsões, criticar o que lhe é transmitido, questionar os fundamentos dos pareceres, enfim, formar sua própria convicção a partir do que se convencer como

10 “Tudo o que fica de fora do alcance da mídia assume a condição de marginalidade política”. (CASTELLS, 2001, p.368).

11 A respeito das técnicas mais importantes de diluição e recuperação de valores, remete-se a leitura de: Guareschi (1987, p.52-64).

12 “Nem todos os jornais são bons. Nenhum jornal é totalmente bom ou totalmente mal, justo ou injusto. Todos têm seus defeitos e suas tendências, assim como seus leitores. Mas – e é um mas terrivelmente significativo –, se os jornais não trazem à luz as notícias e as publicam, se não levam a sério as investigações e não fazem comentários, se não examinam os problemas e não os denunciam, então quem o fará?” Este pensamento de Howard Simons pode ser estendido a todos os mecanismos midiáticos. (CAPELATO, 1994, p.69).

correto, por si próprio, e não se conformar com o que está sendo difundido, sem exame da confiabilidade e razoabilidade da informação.¹³

Por conseguinte, afirma-se a peça chave entre os poderes político e simbólico, o sujeito principal nestas lutas de interesses: **o espectador cidadão**. Hanna Arendt o entende como essencial à análise do poder da mídia, e lhe confere uma força especial nestes jogos de poder.

A palavra espectador adquire importância e força, a partir do resgate do seu sentido original como elemento importante para tencionar as relações entre os poderes. [...] Nesse sentido, pode-se sempre acreditar na disputa de poderes e na partição de resultados entre a política, a mídia, a sociedade e os indivíduos, entre eles haverá um ponto cego e o benefício da dúvida, mesmo numa sociedade panóptica. (WEBER, 2006, p.133).

O ponto cego, referido acima, reflete não só a capacidade individual de absorver o que lhe é exposto, questionar ou não as justificativas, a veracidade e a confiabilidade das informações¹⁴, como também indica a interferência de outras circunstâncias sob a formação da subjetividade privada e, corolariamente, sob a construção da opinião política. Desta forma, o grau de escolaridade, os distintos parâmetros sociais já consolidados, a condição social, a filiação à ideologia dos partidos políticos e a própria experiência cotidiana são mecanismos que influenciam o desenvolvimento e a maturação da identidade subjetiva.

Não se pretende adotar posição reducionista, minimizando a capacidade crítica do espectador (cidadão) frente à mídia ou delimitando a esta toda interferência opinativa, já que “a dominação do imaginário, no entanto, sempre será, em algum nível, consentida, pois as paixões e emoções de cada indivíduo não estão à mercê de mensurações quali/quantitativas e sempre podem surpreender.” (WEBER, 2006, p.120).

5. MÍDIA E ESPAÇOS PÚBLICOS

Ressaltados os meios de comunicação como instrumentos de construção da identidade do cidadão, cumpre evidenciar outro modo de manifestação da mídia como quarto poder, qual seja, sua caracterização como espaço público, apto à exposição de ideias, pensamentos, convicções, debates político, cultural e econômico; enfim, local definidor, emissor e expensor da opinião pública.

Precipuamente, necessário se faz reconhecer que, internamente à sociedade, o debate público, construído motivadamente, por meio de concorrências linguísticas sobre assuntos variados, constitui, ou melhor, efetiva os axiomas norteadores da democracia. Esta se fundamenta na legitimidade popular e compõem-se da visibilidade e da discussão pública política.

Atualmente, pode-se observar que a ausência de interesse das pessoas quanto à eficácia dos meios de participação na política, corolário advindo da descredibilidade em face desta instituição¹⁵, minimiza a própria vontade de manifestar opiniões acerca da temática nestes espaços. Votar, para a maioria dos cidadãos, parece ser a única e ineficiente forma de expressar seus anseios e decisões na seara governamental.

Généreaux destaca como o terceiro grau do horror político em que vivemos, a falta de interesse pelo debate político (seja pela ausência de divisões ideológicas e programáticas claras, seja pela complexidade cada vez maior das questões apresentadas ao leitor, seja pela retórica que apresenta determinadas questões como inevitáveis, questões sobre as quais se deve silenciar). O interesse pelo debate político não deveria consistir no simples fato de participar de eleições, mas em participar de tal debate. Trata-se de recuperar a ação e o discurso, em fazer da participação política uma forma de aprendizado. (GÉNÉREAUX, 2005, p.66).

Neste impasse, visualiza-se a ascensão dos mecanismos midiáticos na seara pública, como espaço de exposição, discussão e fortificação dos debates públicos. Além de ser atribuído papel definidor da temática a se discutir, aptos também estão a configurar-se como local provedor, receptor e dinamizador destes embates.¹⁶

[...] Como os recursos disponíveis para interferir nas decisões governamentais são escassos, a mídia passa a ser o alvo mais visado não apenas por dar mais visibilidade ao movimento, mas por permitir que, através do tratamento

13 “Ler é perceber e julgar, descobrir as representações da realidade e simultaneamente situá-las numa determinada visão-de-totalidade. A dificuldade de julgamento de muitas pessoas consiste em obter muitos dados, por exemplo, através de jornais e telejornais, e não saber ou não conseguir encará-los nessa visão de totalidade, de conjunto. Esses dados permanecem soltos, não interligados e por isso não aproveitados, esquecidos imediatamente. A forma de relação que os meios estabelecem com o público facilita essa desintegração de dados, essa não incorporação num conjunto coerente, totalizante e organizado.” (MORAN, 1991, p.9-10).

14 Pois “a informação é um produto que sofre inúmeras interferências dos grupos econômicos e políticos, do poder de pressão dos grupos sociais.” (MORAN, 1991, p.73).

15 “A política se vê desqualificada enquanto exercício público; os partidos e, especialmente, seus membros parlamentares sofrem críticas sistemáticas da mídia. Ambos – partidos e políticos – tornam-se, em maior ou menor medida, alvos da baixa-estima dos cidadãos e campeões incontestes de perda de credibilidade nas pesquisas de opinião.” (CASTRO, 2006, p.143).

16 “A própria política, nos últimos anos, perdeu seu locus histórico, o espaço público das ruas e praças, onde os cidadãos se reuniam para discutir suas ideias. Hoje ela se dá quase integralmente através da mídia, o que confere aos órgãos de comunicação um considerável poder de convencimento.” (THOMPSON apud GUARESCHI, 2006, p.30).

controverso dado às suas questões, sejam construídos fluxos de opinião pública que poderiam vir a se tornar feixes de opinião pública tematicamente específicos. (GIRARDI JUNIOR, 2005, p.73).

Como visto, seu poder ultrapassa a definição da crença política individual, e alcança a constituição da convicção pública acerca das matérias de cunho governamental. O que se reclama das formas de participação pública política insere-se nos meios de comunicação. Portanto, “el acceso y la participación de los ciudadanos a los medios de comunicación de masas, representa en última instancia, una reivindicación de participación en la vida política y democrática de un Estado.” (FERNANDÉZ, 1990, p.37 *apud* CARVALHO, 1994, p.55).

Redes sociais, crônicas e editoriais de revistas e jornais, charges, paródias, dentre outros, são os instrumentos prediletos da sociedade contemporânea para a manifestação de pensamentos e opiniões políticas. Nesta seara, há polêmica quanto à legitimidade democrática do espaço público midiático. Como bem sustenta Jan Ekecrantz (2006, p.96):

[...] Comunicações democráticas pouco têm a ver com espetáculos midiáticos de uma sociedade moderna saturada de mídia, sejam eles chamados de ‘noticiários’, ‘debates públicos’ ou qualquer outro nome. Isso indica que há alguma variedade do show midiático do qual participam celebridades da política e de outras áreas a fim de se autopromoverem, em vez de se engajarem em debates sérios sobre questões reais. Nós não temos, aqui, diálogos de interesse público, discussões abertas, mas disputas espetaculares diante de espectadores, como um entretenimento de palco.

Esta crítica pode ser estendida a maioria das exposições midiáticas sobre debates públicos, pesquisas de opinião, entrevistas com autoridades políticas. Simultaneamente ao espaço disponibilizado pelos meios de comunicação, o acesso restrito e a singularidade destas formas de informação (via de mão única) dificultam a democratização e a não polarização destes instrumentos.

Bonavides alcança esta conclusão, ao expor que:

Na sociedade democrática, a opinião pública é por igual suspeita, pois sem embargo do pluralismo aí patente, os elementos de elaboração e transmissão de juízos que formam a opinião pública, não se concentrando em um poder único, como no Estado totalitário, têm contudo sua sede nas mãos de uma minoria, que são os “lordes” do poder econômico e financeiro, a cujo controle se acham sujeitos via de regra os meios de publicidade. (BONAVIDES, 2015, p.492).

De igual forma, deve-se “atentar para os princípios fundamentais que regem a mídia informativa: a corrida em busca de maiores índices de audiência, em concorrência direta com o entretenimento; e o necessário distanciamento da política, para conquistar credibilidade.” (CASTELLS, 2001, p.378).

Destarte, não obstante a advertência ora transcrita, alguns aspectos dos instrumentos midiáticos reduzem esta carga axiológica negativa e possibilitam à crença de serem estes a saída para a inclusão democrática dos cidadãos nos espaços de discussão pública.¹⁷

A simplicidade de tratamento de um tema, a globalização de assuntos e conteúdos, e a possibilidade de exposição de opiniões divergentes, com a necessária explanação argumentativa, são pontos evidenciados na defesa da mídia como fonte democrática de espaço público. Assim, assevera Ekecrantz: “Mas a nova mídia globalizada – a Internet é uma delas – pode servir como uma condição para uma democracia verdadeiramente cosmopolita, e a nova mídia interativa nos dá esperanças de uma democracia realmente participativa.” (EKECRANTZ, 2006, p.96).

Teses paradoxais como as suscitadas fundam-se em circunstâncias bem diversas acerca da mídia e da política, e na forma como estas se comunicam. A bem da verdade, a realidade fática demonstra que estas ideias contrapostas subsistem concomitantemente. Vê-se, com nitidez, a televisão, os jornais, as revistas, como exemplos de meios equivocados de debates públicos, na medida em que as opiniões e os conceitos transmitidos não foram construídos coletivamente. A importância destes mecanismos não permeia a própria noção de debates públicos, mas a possibilidade de se começar uma concorrência de posições políticas a partir do que é disseminado pela mídia. Os meios, ora expostos, não podem ser considerados legitimamente como espaços públicos, porém, devem ser reconhecidos como provedores destes na sociedade hodierna.¹⁸

Por outro lado, a internet constitui-se como autêntica ferramenta dos debates públicos. Este espaço público, em que todos têm acesso igualitário às opiniões divergentes e possuem a faculdade de se expressar como queiram, possibilita a formação e a participação em debates públicos, a exposição de correntes doutrinárias diversas e a construção coletiva da tão aclamada opinião pública.

Ives Gandra Martins, destacando esta conjuntura dicotômica, explicita que:

Com todas as insuficiências que a liberdade da imprensa representa, pois não exterioriza, necessariamente, a liberdade de pensar do povo, mas sim a de seus detentores, daqueles que a dirigem, a verdade é que sua permanência significa maior segurança para o cidadão comum, que pode, muitas vezes, contar com canais de difusão de seus anseios, críticas, apoios e decepções. (MARTINS, 2006, p.59).

17 “O discurso midiático, ao se apresentar através de uma linguagem não especializada e multifuncional, permite a composição de novos significados por parte de seus consumidores.” (LIRÁUCIO JUNIOR, 2005, p.71).

18 “Os veículos de comunicação de modo geral (e particularmente a televisão) constituem a principal fonte de informações políticas e opiniões para o grande público.” (CASTELLS, 2001, p.382).

Resta, como já fora observado, ao cidadão diferenciar as funções desempenhadas pela mídia, formar sua convicção a partir do diálogo argumentativo entre o que lhe foi transmitido e seus paradigmas já consolidados e, caso lhe interesse, expor suas convicções a fim de criar discussões temáticas, ou apenas disseminar seu ponto de vista.

Logo, dentro da conjuntura da sociedade contemporânea, sem a efetiva participação do indivíduo (cidadão), o qual vincula o papel midiático ao poder político, nenhuma das ramificações do poder simbólico faz sentido.¹⁹

6. CONCLUSÃO

Na atual conjuntura da sociedade brasileira, os meios de comunicação crescem em relevância. Além do papel sociológico que exercem, com a disseminação de informações e conhecimento pela sociedade, desempenham também atividade concernente à constituição da identidade e decisão política dos cidadãos.

Este papel, essencial à legitimação do poder político, convive com outro poder-privilegio dos instrumentos midiáticos: seu reconhecimento como espaço público, oriundo do descrédito nacional em face da instituição política hodierna.

Não obstante se admita que a atividade midiática não seja inofensiva ou inócua, dado que além de transmitir a informação, esta é valorada conforme paradigmas próprios do meio de comunicação, bem como, seu espaço público nem sempre prioriza a veste democrática, não se afasta sua necessária ação como ponte entre o poder político e a sociedade, além de sua disposição a ser sede de debates e públicas, ou, simplesmente, de emissões de opiniões e crenças.

A bem da verdade admite-se a indispensabilidade dos mecanismos midiáticos, porém, o desempenho destes deve ser vinculado à atitude dos cidadãos, os quais devem criticar, perquirir razoabilidade e confiabilidade da transmissão, além de contrastar esta com seus paradigmas a fim de formar a própria convicção e, corolariamente, seu assento político, identificando a mídia como um instrumento imprescindível na construção da democracia.

REFERÊNCIAS

- BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 22ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.
- CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. Imprensa oficial e imprensa contestadora. O jornal como documento. O papel do jornal na história. 2. Ed., São Paulo: Ed. Contexto/ EDUSP, 1994.
- CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. *Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira*. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 1994.
- CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. Vol. II. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2001.
- CASTRO, Maria Céres Pimenta Spínola. Dilemas para a constituição do espaço público brasileiro: controvérsias midiáticas. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Céres Pimenta Spínola (Orgs.). *Mídia, Esfera Pública e Identidades Coletivas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p.139-152.
- CHEVALLIER, Jean-Jacques. *As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. 8. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1999.
- EKECRANTZ, Jan. Espetáculos midiáticos e comunicações democráticas: entre a hegemonia global e a ação cívica. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Céres Pimenta Spínola (Orgs.). *Mídia, Esfera Pública e Identidades Coletivas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p.93-116.
- FOSSATI, Patrícia Muscariello. Manchetes de jornal: a criação de um caso. *Revista FAMECOS*. Porto Alegre, n.7, nov. 1997, p.74-77.
- GUARESCHI, Pedrinho A. *Comunicação e poder: a presença e o papel dos meios de comunicação de massa estrangeiros na América Latina*. 6. ed., Petrópolis: Ed. Vozes, 1987.
- GUARESCHI, Pedrinho A. Mídia e Cidadania. *Revista Conexão: Comunicação e Cultura*, UCS, Caxias do Sul, v. 5, n. 9, p. 27-40, jan./jun. 2006.
- GIRARDI JUNIOR, Liráucio. Poder simbólico, mídia e cidadania. *Revista Comunicare*. Volume 5, nº 1, 1º semestre. 2005, p.61-75.
- KRIEGHBAUM, Hillier. *A ciência e os meios de comunicação de massa*. Edições Correio da Manhã. Tradução de Maria Christina Lacerda Rodrigues. Rio de Janeiro: Ed. Livro SA, 1967.
- LEBRUN, Gérard. *O que é poder*. Tradução de Renato Janine Ribeiro Sílvia Lara. 11. ed., Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991.
- LEYSER, Maria Fátima Vaquero Ramalho. *Direito à liberdade de imprensa*. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 1999.
- MAIA, Rousiley. Mídia e Deliberação: atores críticos e o uso público da razão. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Céres Pimenta Spínola (Orgs.). *Mídia, Esfera Pública e Identidades Coletivas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p.153-179.

19 De igual modo, “[...] Eliminada a imprensa, está decretada a asfixia, sequestrada a representação nacional, condenada a Nação a uma atmosfera de calabouço. A imprensa não é só uma liberdade individual, é ainda uma instituição, uma grande instituição da ordem política. Sem ela expira o governo do povo pelo povo.” (NERY, 2000, p.72).

MARTINS, Ives Gandra da Silva. *O Estado de Direito e o direito do Estado*: outros escritos. São Paulo: Lex Editora, 2006.

MELO, José Marques de. Jornalismo Político: Democracia, Cidadania, Anomia. *Revista FAMECOS*. Porto Alegre, n.35, abr. 2008, p.90-94.

MORAN, José Manoel. *Como ver televisão*: leitura crítica dos meios de comunicação. Coleção Comunicar. São Paulo: Ed. Paulinas, 1991.

NERY, Sebastião. *Grandes Pecados da Imprensa*. 3. ed., São Paulo: Geração Editorial, 2000.

RESTREPO, Luis Alberto. A Relação entre a Sociedade Civil e o Estado: elementos para uma fundamentação teórica do papel dos movimentos sociais na América Latina. Tradução de José de Souza Martins. *Revista Tempo Social*. Rev. Sociol. São Paulo, USP, volume 2, p.61-100, 2º semestre, 1990. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v022/A_RELACAO.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2015.

ROLDÃO, Ivete Cardoso de Carmo. Telejornais: técnica, texto e contexto: um exercício de leitura crítica e cidadania. Trabalho apresentado ao NP 11 – Comunicação Educativa, do *V Encontro de Núcleos de Pesquisa da Intercom*. Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 37. ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

TREVISOL, Marcio G. Poder, Democracia e Cultura: inferência sobre os efeitos da comunicação nos contextos sociais. *Revista ALCEU*, v.10, n.19, jul./dez. 2009, p.164-174.

WEBER, Maria Helena. Visibilidade e Credibilidade: tensões da comunicação política. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Céres Pimenta Spínola (Orgs.). *Mídia, Esfera Pública e Identidades Coletivas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p.117-136.

WERTHEIN, Jorge. *Meios de Comunicação*: realidade e mito. Tradução de Maria Cândida Diaz Bordenave, Sigrid Sarti, Teresinha J. Direne. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

Recebido em: 04/11/2015

Aprovado em: 15/02/2016